



## FIQUE VIVA OU MORRA TENTANDO: COMO O DISCURSO DE ÓDIO TEM MANTIDO O BRASIL NA LIDERANÇA DO RANKING MUNDIAL DE HOMICÍDIOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

STAY LIVE OR DIE TRYING: HOW THE HATE SPEECH HAS KEPT BRAZIL IN THE LEADERSHIP OF THE WORLD RANKING OF TRAVESTIS AND TRANSEXUAL HOMICIDES

Kelvin Wesley de Azevedo<sup>1</sup>, Matheus Vinicius de Souto Araújo<sup>2</sup>, Francisco das Chagas Bezerra Neto<sup>3</sup>, Clarice Ribeiro Alves Caiana<sup>4</sup>, Giliard Cruz Targino<sup>5</sup>

v. 7/ n. 4 (2019)  
Outubro / Dezembro

Aceito para publicação em  
27/10/2019.

<sup>1</sup>Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

<sup>2</sup>Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

<sup>3</sup>Graduando em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

<sup>4</sup>Graduanda em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

<sup>5</sup>Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad de Buenos Aires. Professor da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).



**RESUMO:** A pesquisa ora apresentada tem por escopo analisar as inúmeras facetas do discurso de ódio enquanto instrumento de limitação do pleno exercício da sexualidade e afetividade humana. Dessa forma, iniciamos o trabalho abordando a conceituação de discurso de ódio, buscando trazer à tona a discussão a respeito de direitos que se sobrepõem a outros, questionando, à luz da Carta Magna de 1988, quais são os limites destes. Além disso, passamos a expor a triste vida das travestis e transexuais no Brasil, parcela da população LGBTQ+ que mais sofre com a marginalização e exclusão. Buscamos, através de fontes oficiais, estatísticas que colocam o Brasil na liderança dos países que mais matam travestis e transexuais. Por fim, tratamos da carência da tutela penal e da importância desta proteção por parte do ordenamento jurídico brasileiro para a devida garantia dos direitos e a plena efetivação do que dispõe a Constituição Brasileira. O método utilizado foi essencialmente a investigação bibliográfica. Para a realização deste trabalho operou-se com o método de abordagem dedutivo, ou seja, partindo das teorias e leis para os fenômenos particulares e, quanto aos métodos de procedimento, desenvolveu-se pesquisa bibliográfica (literatura sobre o assunto) e documental (fontes primárias).

**Palavras-chaves:** Constituição; Sexualidade; Violência.

**ABSTRACT:** The research presented here aims to analyze the many facets of hate speech as an instrument to limit the full exercise of sexuality and human affection. Thus, we began the work by approaching the conceptualization of hate speech, seeking to bring up the discussion about rights that overlap with others, questioning, in the light of the Magna Carta of 1988, what are their limits. In addition, we now expose the sad life of transvestites and transsexuals in Brazil, a portion of the LGBTQ + population that suffers most from marginalization and exclusion. We seek, through official sources, statistics that place Brazil in the lead of the countries that kill the most transvestites and transsexuals. Finally, we address the lack of criminal protection and the importance of this protection by the Brazilian legal system for the proper guarantee of rights and the full implementation of the provisions of the Brazilian Constitution. The method used was essentially the bibliographical investigation. For the accomplishment of this work it was operated with the method of deductive approach, that is, starting from the theories and laws for the particular phenomena and, as for the methods of procedure, it developed bibliographic research (literature on the subject) and documentary (sources primary).



**Keywords:** Constitution; Sexuality; Violence.

## 1. INTRODUÇÃO

O devido respeito às diversidades existentes constitui um dos princípios basilares de uma sociedade estruturada na democracia, que, identificando as singularidades pertencentes a cada pessoa, pode oferecer e efetivar os direitos e as condições que, de fato, são inerentes a todo e qualquer sujeito. Pensando dessa forma, negar o reconhecimento e o pleno exercício da liberdade de um indivíduo, como a sua sexualidade, por exemplo, vai totalmente na contramão do que é, de fato, um direito, não um simples “favor” ou “agrado” ofertado.

A sexualidade humana é encarada, conforme os ensinamentos de Judith Butler, como um conjunto de elementos que vão além daquilo que nós, seres humanos, acreditamos como sendo normal ou correto. A sexualidade envolve uma verdadeira construção histórico-cultural que vai de encontro ao controle social exercido através do poder, ou seja, daquilo que me é imposto e definido como sendo o caminho a seguir.

Dessa forma, como defender a manutenção de uma verdade absoluta e exigir que sujeitos se adaptem a aquilo que eu fui ensinado a acreditar? Como aceitar a restrição de direitos de indivíduos que nada mais fizeram a não ser serem eles mesmos? As travestis e transexuais causam tanto espanto porque, diferente de inúmeras pessoas, possuíam a coragem de expor o seu verdadeiro “eu” – e pagam um preço muito caro por isso.

Diariamente, travestis e transexuais recorrem as autoridades policiais para registrarem denúncias, sejam elas de ameaças ou até mesmo de violência. Na maioria dos casos, pouca coisa é feita; seja por má fé, seja por ausência de legislação que tipifique tal conduta como crime específico. Recentemente, vem sendo noticiadas inúmeras mortes chocantes, como é o caso da travesti Dandara, morta em Fortaleza, em 2017, e mais recentemente, a transexual Laysa, esfaqueada por um morador de rua que, explicitamente, justificou o seu ato como sendo por motivação política. Ambos os casos serão abordados um pouco mais à frente, mas, não deixo de fazer um questionamento: Por qual motivo não há comoção popular quando lidamos com esses crimes assim como existe comoção em crimes cometidos por pessoas cisgêneras (pessoas que correspondem ao seu gênero de nascença)? Por qual motivo essas mortes se tornam apenas mais um número a ser acrescentado às estatísticas?

O Brasil é um país historicamente diversificado. Somos uma nação composta por povos de inúmeras origens, crenças, cores, histórias... Mas, ao mesmo tempo, somos o país mais inseguro para travestis e transexuais viverem. Essa parcela de nossa sociedade possui a menor expectativa de vida e menores oportunidades, por isso uma grande parte, principalmente das travestis, recorrem a prostituição para adquirirem recursos suficientes para sobreviverem, vez que não são dignas, para muitos que hoje estão no poder, de receberem o devido amparo e proteção.

No que diz respeito às normas jurídicas que regem a nossa sociedade, não há nenhuma vedação ou limitação ao exercício e pleno gozo do exercício da sexualidade, pelo contrário, existem normas que buscam a devida igualdade entre todos, sem distinções, sejam elas de quais tipo forem. Como exemplo disso, é o art. 3º, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil, além do art. 1º, III, que dispõe do que consideramos um de nossos princípios mais importantes, o princípio da dignidade da pessoa humana; não podendo deixar de citar, também, o art. 5º, que trata dos direitos e garantias fundamentais, inerentes a todo e qualquer sujeito.

## *FIQUE VIVA OU MORRA TENTANDO: COMO O DISCURSO DE ÓDIO TEM MANTIDO O BRASIL NA LIDERANÇA DO RANKING MUNDIAL DE HOMICÍDIOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS*

É notório que toda sociedade, principalmente as compostas por grupos de diferentes crenças e origens, tem que lidar com conceitos diferentes daquilo que pode ser ou não aceitável. Isso é totalmente compreensível. Contudo, o que não pode ser tolerável é que isso deixe de ser algo particular, intrínseco ao sujeito em si, e passe a ser utilizado como uma ferramenta de opressão e segregação, utilizada para perseguir e punir todo aquele que for considerado diferente daquilo que eu julgo ser normal. Foi a partir daí que surgiu o conceito de homofobia (a violência então praticada por todo e qualquer indivíduo pertencente ao grupo LGBTQ+), que, posteriormente, foi dividido, dando origem a outros termos, como bifobia, lesbofobia e transfobia (que é o termo que iremos utilizar com mais frequência, vez que é o objeto de estudo deste trabalho).

A transfobia materializa-se através de intolerância, preconceito e das mais diversas espécies de violência, como as físicas, verbais e até mesmo simbólicas, violando os direitos básicos de quem sofre. Um dos principais instrumentos de concretização da transfobia é o discurso de ódio, que, em sua maioria, assume um caráter velado, travestido de boa intenção e ingenuidade (como são os discursos de inúmeras lideranças políticas, por exemplo); já, em outras vezes, são proferidos de forma totalmente aberta, sem nenhum pudor ou cuidado, e, quase sempre aplaudido por diversas pessoas – o que causa um certo espanto (ao menos para quem tem algum senso de humanidade).

Sendo assim, questiona-se: A liberdade de expressão pode ser mais importante do que o pleno exercício da sexualidade humana? A minha crença pode ser utilizada para oprimir o outro? A partir de que ponto o meu discurso deixa de ser liberdade de expressão e passa a ser discurso de ódio? São estas as indagações que buscaremos esclarecer no decorrer da pesquisa.

### **2. O DISCURSO DE ÓDIO**

O discurso de ódio pode ser descrito como uma modalidade de discurso de caráter negativo, que tem como único objetivo exteriorizar a raiva, o ódio e a intolerância, de forma a incitar ou encorajar a violência, a humilhação, a hostilização, a discriminação e a opressão de uma pessoa ou um grupo de pessoas, pertencentes à determinada categoria social, em razão de sua raça, gênero, idade, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual e outras características que as possam diferenciar da maioria dominante. (FERRER, et al., 2017, p.3).

Entretanto, não existe uma única definição para tal termo, o que existem são diversas correntes de pensamento que possuem os mais diversos defensores. É o que iremos apresentar neste tópico do trabalho.

Para SARMENTO (2006, p.2), são manifestações de ódio, desprezo ou intolerância contra determinados grupos, motivadas por preconceitos ligados à etnia, religião, gênero, deficiência física ou mental e orientação sexual.

Silva, por sua vez, apresenta a seguinte definição:

O discurso de ódio compõe-se de dois elementos básicos: discriminação e externalidade. É uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido) e, como manifestação que é, passa a existir quando é dada a conhecer por outrem que não o próprio autor. A fim de formar um conceito satisfatório, devem ser aprofundados esses dois aspectos, começando pela externalidade. A existência do discurso de ódio, assim toda expressão discursiva, exige a transposição de ideias do plano mental (abstrato) para o plano fático (concreto). Discurso não externado é pensamento, emoção, o ódio sem o discurso; e não causa dano algum a quem porventura possa ser seu alvo, já que a ideia

permanece na mente de seu autor. Para esse caso, é inconcebível a intervenção jurídica, pois a todos é livre o pensar. (SILVA, 2011, p.447).

Dessa forma, torna-se importante destacar a necessidade de analisar bem os elementos de discriminação presentes no discurso de ódio e buscar visualizar a posição dos sujeitos que protagonizam este fenômeno, ou seja, os opressores, de um lado, e os oprimidos, de outro.

O preconceito pode ser compreendido como aquele conceito, opinião ou sentimento formado de forma antecipada, sem antes possui os elementos necessários para compor, de forma correta, o seu posicionamento (a razão). Sendo assim, o preconceito poderia ser definido, então, como um julgamento injusto, baseado em estereótipos e capaz de provocar aversão a pessoas e/ou grupos.

Como bem afirmou KRAWCZAK (2017, p.4):

Com o crescimento gradual do uso das redes sociais possibilitou-se novas formas e processos de comunicação. Neste contexto, algumas práticas sociais afloraram no universo das redes on-line. Entre elas, a violência simbólica, que é uma violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. Ao passo que, utilizar as redes sociais parece inofensivo para alguns usuários, porém, a incitação à violência no Facebook – uma rede social que tem a possibilidade de alcançar milhões de pessoas –, pode ser capaz de transformar a realidade de determinados indivíduos, algumas vezes, de forma irreversível, a construção de uma cidadania e de uma sociedade igualitária e justa. (KRAWCZAK, 2017, p.4).

Sendo assim, vale questionar: Será que sabemos lidar com a tecnologia? Será que estamos mesmo preparados para tudo o que temos a nossa disposição no ciber espaço? A verdade é que muitos, quando estão diante da tela de um computador ou de um display de celular, se acham intocáveis, acreditando que a internet é uma “terra sem leis” e que tudo podem fazer, inclusive discriminar e rebaixar, colocando para fora as suas frustrações e devaneios.

Por fim, pode-se concluir que o objetivo da discriminação presente no discurso de ódio é diferenciar determinados grupos de outros dentro da sociedade, buscando segregá-los e distanciá-los, reafirmando a superioridade de uns em detrimento a outros.

Desta forma, o discurso de ódio pode ser classificado como uma manifestação ofensiva, raivosa e intolerante em face de determinadas pessoas ou grupos sociais, em razão de seu pertencimento a determinado segmento social com o objetivo de exteriorizar preconceitos e incitar discriminações (FERRER, et al., 2017, p.3).

Tais comportamentos podem ser manifestados sob diversas formas: racismo, xenofobia, homofobia e transfobia, que será o nosso objeto de estudo no decorrer desta pesquisa.

## **2.1 EXISTEM LIMITES PARA A LIBERDADE DE EXPRESSÃO? UMA VISÃO DA CARTA MAGNA DE 1988**

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, IV, defende a liberdade de pensamento, com uma única vedação: o anonimato. Dessa forma, a nossa Carta Magna preceitua o que temos como um dos princípios mais importantes para uma sociedade democrática, sociedade essa que não existiria se tão princípio não fosse efetivado.

## *FIQUE VIVA OU MORRA TENTANDO: COMO O DISCURSO DE ÓDIO TEM MANTIDO O BRASIL NA LIDERANÇA DO RANKING MUNDIAL DE HOMICÍDIOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS*

Entretanto, o mesmo artigo, em seus incisos I e VIII defende, respectivamente, a igualdade entre homens e mulheres, sem distinção; e a garantia de que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção política ou filosófica. Eis a questão: Estamos diante de conflito entre princípios quando pensamos no atual tratamento que travestis e transexuais tem na sociedade brasileira?

De um lado, temos a garantia de que sou livre para expor aquilo que acredito; do outro, temos a de que não posso ser privado de direitos em virtude de crenças ou convicções. E aí? Será que tais princípios são soberanos ou existe um limite para eles?

Costumo dizer que a minha liberdade deixa de corresponder ao seu real significado no momento em que atinge a liberdade do outro, deixando de ser liberdade e passando a ser libertinagem. Como posso defender um direito se esse direito irá ferir a liberdade do outro? Isso seria aceitar que uns são superiores a outros. Não é isso que a Constituição defende. Sendo assim, qual caminho seguir? Minoria ou maioria?

Houve uma falha do legislador nesse sentido. A Constituição é clara, contudo, existe uma carência de legislação que trate sobre a temática. Não é justo que travestis e transexuais continuem sendo diariamente massacradas sob a justificativa de um “bem maior”, de um padrão imposto por uma sociedade machista e misógina. O caminho não é esse. Jamais deveria ser!

### **2.2 REALIDADE DE VIDA DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO BRASIL**

Ao se perceberem de um gênero diferente do que lhes foi atribuído no nascimento, travestis e transexuais passam a enfrentar uma verdadeira luta para viverem de acordo com a sua identidade. Além do constante risco de serem alvos de violência, elas não podem contar com a existência de legislação que as proteja, são constantemente excluídas do mercado formal de trabalho, dificilmente possuem acesso a serviços de saúde e são o público que mais sofre com hostilização e preconceito nas escolas, liderando os rankings de evasão escolar.

O Brasil matou ao menos 868 travestis e transexuais nos últimos oito anos, o que o deixa, disparado, no topo do ranking de países com mais registros de homicídios de pessoas transgêneras. O dado, publicado pela ONG Transgender Europe (TGEu)<sup>1</sup> em novembro de 2016, é assustador, mas não representa novidade para essa parcela quase invisível da sociedade brasileira, que precisa resistir a uma rotina de exclusão e violência.

Segundo o relatório da Transgender Europe<sup>2</sup>, o país registra, em números absolutos, mais que o triplo de assassinatos do segundo colocado, o México, onde foram contabilizadas 256 mortes entre janeiro de 2008 e julho de 2016. Em números relativos, quando se olha o total de assassinatos de trans para cada milhão de habitantes, o Brasil fica em quarto lugar, atrás apenas de Honduras, Guiana e El Salvador.

Esses dados são mascarados pela dificuldade de contabilizar os crimes. Em muitos países, não é possível obter informações confiáveis. E, naqueles em que há registros, são comuns, por exemplo, notícias e boletins de ocorrência que identificam a vítima como “homem com roupas de mulher”. O monitoramento da TGEu também não contabiliza episódios como o assassinato do

---

<sup>1</sup> BRASILIENSE, Correio. **Transexuais no Brasil: uma luta por identidade**. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/luta-por-identidade>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

<sup>2</sup>BRASILIENSE, Correio. **Transexuais no Brasil: uma luta por identidade**. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/luta-por-identidade>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.



vendedor Luiz Carlos Ruas, 54 anos, espancado em uma estação de metrô de São Paulo, na noite de Natal, em 2016, após defender uma mulher trans que estava sendo agredida.

Por tudo isso, as mais de 800 vidas perdidas no Brasil e as 2.190 no mundo são apenas a ponta do iceberg. Mas as histórias que passam pelo filtro do preconceito e da falta de informações deixam claro o estado de vulnerabilidade das pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que foi atribuído a elas no nascimento (CUNHA, 2016).

Quando busca explicar por que o Brasil e outros países da América Latina registram altos índices de violência contra travestis e transexuais, a ONG Transgender Europe<sup>3</sup> cita, como uma das causas, a vulnerabilidade dessas pessoas ao trabalharem na prostituição. Ao fazer isso, a entidade internacional aponta, indiretamente, um dos maiores obstáculos para transgêneros brasileiros: a exclusão do mercado de trabalho.

Segundo o Relatório da violência homofóbica no Brasil, publicado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), a transfobia faz com que esse grupo “acabe tendo como única opção de sobrevivência a prostituição de rua”. Não é mera força de expressão. Estimativa feita pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), com base em dados colhidos nas diversas regionais da entidade, aponta que 90% das pessoas trans recorrem a essa profissão ao menos em algum momento da vida.

### 2.3 ÍNDICES DA VIOLÊNCIA NO BRASIL

De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), apenas em 2017 foram contabilizados 179 assassinatos de travestis ou transexuais. Isso significa que, a cada 48 horas, uma pessoa trans é assassinada no Brasil. Em 94% dos casos, os assassinatos foram contra pessoas do gênero feminino.

A secretária de Articulação Política da Antra e autora do estudo, Bruna Martins, disse que a violência está atrelada não ao exercício da sexualidade, mas à identidade de gênero. “A gente diz que o machismo é a semente do ódio e do preconceito. É como se os corpos dessas pessoas que desafiam as normas tivessem que ser expurgados da sociedade. E é isso que a sociedade tem feito”, disse (MARTINS, 2018).

O relatório destaca que o número de assassinatos em 2017 é o maior registrado nos últimos 10 anos. Apenas entre 2016 e 2017 houve um aumento de 15% de casos notificados. A organização aponta que a situação mantém o Brasil no posto de país onde mais são assassinados travestis e transexuais no mundo. Em segundo lugar está o México, com 56 mortes. A comparação é feita tendo como base os dados da ONG Internacional Transgender Europe (TGEU)<sup>4</sup>.

No Brasil, de acordo com o mapa, o Nordeste é a região que concentra o maior número de mortes, 69. Depois estão o Sudeste, com 57; o Norte e Sul, com 19 cada; e o Centro-Oeste, com 15. Em números absolutos, Minas Gerais é o estado que mais mata a população trans. Em 2017, 20 pessoas trans foram mortas em decorrência do preconceito contra sua identidade de gênero. Na Bahia, foram 17. Em São Paulo, 16, mesmo número do Ceará. No Rio de Janeiro, 14, como em Pernambuco. Alagoas, Espírito Santo e Tocantins registraram sete mortes cada um. Mato Grosso, seis. Cinco pessoas trans foram assassinadas no Amazonas, Goiás, Rio Grande do Sul e também em

<sup>3</sup> BRASILIENSE, Correio. **Transexuais no brasil: uma luta por identidade**. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/luta-por-identidade>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

<sup>4</sup> MARTINS, Helena. **Número de assassinatos de travestis e transexuais é o maior em 10 anos no Brasil**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-01/assassinatos-de-travestis-e-transexuais-e-o-maior-em-dez-anos-no-brasil>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

## *FIQUE VIVA OU MORRA TENTANDO: COMO O DISCURSO DE ÓDIO TEM MANTIDO O BRASIL NA LIDERANÇA DO RANKING MUNDIAL DE HOMICÍDIOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS*

Santa Catarina. No Tocantins, 3. Já o Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul e Sergipe somam duas mortes cada. Uma morte ocorreu no Acre, Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte e Roraima<sup>5</sup>.

A maior parte das vítimas da violência transfóbica possui características semelhantes. Além do gênero, a idade é um fator que merece destaque. No relatório, não foi possível identificar a idade de 68 pessoas. Das outras 111, 67,9% tinham entre 16 e 29 anos. Pessoas que foram assassinadas entre os 30 e 39 anos representam 23% do total, ao passo que as entre 40 e 49 anos, 7,3%. Já as maiores de 50 anos, 1,8%.<sup>6</sup>

Os dados confirmam a baixa expectativa de vida da população trans. Baseada em pesquisas, a Antra aponta que ela é de cerca de 35 anos, metade da média da população brasileira. “Infelizmente, no Brasil, ser travesti e transexual é estar diretamente exposta à violência desde muito jovem. Começa na infância, família, depois na segunda instituição social que é a escola, que forma pessoas preconceituosas que vão reproduzir esse preconceito na sociedade em geral”, detalha.

As vítimas também têm cor preferencial. De acordo com o mapa, “80% dos casos foram identificadas como pessoas negras e pardas, ratificando o triste dado dos assassinatos da juventude negra no Brasil”. Associando diferentes formas de opressão, Bruna Benevides conclui que, “não é seguro, hoje, no Brasil, ser travesti e transexual, como não é seguro ser mulher e negro no país”.

Do total das pessoas mortas, 70% eram profissionais do sexo. Daí também o fato de 55% dos crimes terem ocorrido nas ruas. Para a Antra, os dados mostram que o ódio às prostitutas, em um país que ainda não existe uma lei que regulamente a prostituição que, apesar de não ser crime, sofre um processo de criminalização e é constantemente desqualificada por valores sociais pautados em dogmas religiosos que querem manter o controle dos seus corpos e do que fazemos com eles.

### **2.4 O CASO DANDARA**

Dentre os casos de violência de gênero sofrido por gays, travestis, transexuais, e demais componentes do grupo LGTQ+, sem dúvida o que mais chamou atenção nesses últimos tempos foi o caso Dandara.

Dandara era travesti e foi brutalmente assassinada por várias pessoas com requintes de crueldade, agredida com socos, ponta pés e pedaço de pau. A mesma vendia roupas usadas para completar a renda de casa. Era uma boa filha e muito querida por todos e todas do bairro conjunto em Fortaleza, estado do Ceará. A mesma foi morta no dia 15 de fevereiro de 2017 e seus agressores filmaram todo o ato, ostentaram o suplício da vítima e não tiveram a mínima piedade para com a mesma.

Após agressões com chutes e golpes de pau, a travesti Dandara dos Santos foi assassinada a tiros, segundo o secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará, delegado André Costa. Os dois suspeitos de atirar em Dandara foram presos, conforme o secretário. Também foram apreendidos três adolescentes que aparecem no vídeo agredindo a vítima, e um sexto suspeito está foragido.

---

<sup>5</sup> MARTINS, Helena. **Número de assassinatos de travestis e transexuais é o maior em 10 anos no Brasil**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-01/assassinatos-de-travestis-e-transexuais-e-o-maior-em-dez-anos-no-brasil>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

<sup>6</sup> MARTINS, Helena. **Número de assassinatos de travestis e transexuais é o maior em 10 anos no Brasil**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-01/assassinatos-de-travestis-e-transexuais-e-o-maior-em-dez-anos-no-brasil>. Acesso em: 14 Nov. 2018

Depois das agressões, levaram Dandara até outro local, próximo de onde foram feitas aquelas imagens. Como é visto nas imagens, ela foi brutalmente, covardemente, assassinada através de um disparo de arma de fogo.

Um dos presos é apontado como o homem que filmou o crime. Segundo o titular da SSPDS, o homem é suspeito de tráfico de drogas, e já era conhecido da polícia.

"A investigação apurou que essa pessoa que está presa foi quem filmou. As provas demonstram que é a voz dele que aparece no vídeo", comentou o secretário de segurança do Ceará.

Ainda segundo o secretário, a polícia vai ouvir os suspeitos para investigar a motivação do crime. "Dependendo do que for apurado, pode haver alguma qualificação do crime", afirma. Um dos presos já tinha passagem na polícia por tráfico de drogas.

A mãe de Dandara, Francisca Ferreira, diz que o momento é de desespero e choro. "Fiquei muito desesperada. Chorando e perguntado para Deus o que tinha acontecido. O que foi que esse menino fez meu Deus? Fiquei assim feito uma maluca sem saber acreditar. Se houve briga ou não", disse emocionada.

Uma testemunha que presenciou as agressões e que prefere não se identificar afirmou que foi um grave crime de linchamento. Ele relatou que Dandara foi agredida com murros, pedradas e pauladas. "Eram vários rapazes. Um dava um chute e outro uma pedrada. Outro dava murros e outro bateu com um pau na cabeça dela"

A testemunha contou que ligou duas vezes para a polícia. E alertou aos policiais que, caso eles não fossem, ia acontecer o pior. "Foi um linchamento muito cruel", lamentou.

A irmã de Dandara, Sônia Maria, relatou que a irmã era muito querida por todos e não deixava de fazer um favor sequer para as pessoas. Sônia afirmou que Dandara sempre era vítima de preconceito. "Ela nunca dizia um não. Ela podia estar cansada, mas era sempre prestativa. Para onde a gente pedia para ela ir, ela ia. Ela nunca dizia um não. Sobre os preconceitos, ela foi para o Bairro Jurema e uns caras bateram nela. Ela foi até para o hospital", disse.

O caso de Dandara é chocante e mostra as reais consequências da intolerância e do discurso de ódio que permeiam o nosso país.

## 2.5 O CASO LAYSA FORTUNA

Era 18 de Outubro de 2018 quando Laysa Fortuna, mulher transexual de 25 anos foi covardemente agredida e esfaqueada na barriga por um morador de rua que costumava frequentar a rua onde a mesma morava.

Segundo testemunhas, o agressor identificado como **Alex da Silva Cardoso**, pessoa em situação de rua, estava percorrendo o Centro e ameaçou diversas travestis incitando motivação política. Elas revelam que Alex dizia que, se **Jair Bolsonaro (PSL)** fosse eleito presidente, todas as pessoas trans e travestis seriam mortas. Ele também provocava e mostrava as partes íntimas.

Alex voltou com uma faca na mão, fazendo diversas travestis correrem do local onde estavam. Laysa tentou se defender quando ele tentou desferir uma facada na região do peito. Ela conseguiu empurrá-lo, mas recebeu uma facada na região do tórax. Após a agressão, ela gritou "Eu não quero morrer". "Dor insuportável", de acordo com testemunhas.

Após a agressão, Laysa foi encaminhada ao Hospital Municipal Nestor Piva e, depois, ao Huse. Segundo a assessoria de comunicação do hospital, a vítima foi esfaqueada na região do tórax

## *FIQUE VIVA OU MORRA TENTANDO: COMO O DISCURSO DE ÓDIO TEM MANTIDO O BRASIL NA LIDERANÇA DO RANKING MUNDIAL DE HOMICÍDIOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS*

e o ferimento provocou hemorragia e sangue nos pulmões. Ela sofreu uma parada cardíaca no dia seguinte e, apesar da equipe tentar reanimá-la, veio a óbito.

O caso de Laysa é recente e ocorreu em pleno período eleitoral. Não obstante, podemos nos deparar com inúmeros casos de intolerância ocorridos durante esse ano, com ênfase ao período compreendido entre as proximidades do primeiro turno das eleições e algumas semanas após o resultado do segundo turno. O discurso de ódio proferido por determinados candidatos inflamou os ânimos dos eleitores além do esperado. Foi capaz de ir além do que imaginavam e colocou para fora todo o preconceito e discriminação que inúmeras pessoas possuíam de forma oculta, contida.

Não dá mais para a população de travestis e transexuais sofrer com a marginalização e violência.

### **2.6 “COMUNIDADE TRANS” E A CARÊNCIA DA TUTELA PENAL**

Como buscou-se demonstrar no decorrer desse trabalho, travestis e transexuais praticamente não possuem mais qualidade de vida no Brasil. Como se não bastasse a exclusão do próprio seio familiar, ainda tem que lidar com a exclusão da própria sociedade, vez que não possuem acesso a educação de qualidade, nem aos serviços básicos de saúde, além de que não recebem nenhuma oportunidade de emprego e tem que se submeterem as condições degradantes da prostituição.

Dessa forma, torna-se mais do que necessária uma atenção especial por parte do legislador para essa parcela da população tão marginalizada. Tem que existir uma proteção maior por parte do Código Penal para esses sujeitos.

Já existe um projeto na Câmara Federal que tipifica a homofobia como crime hediondo. O mesmo foi discutido e arquivado. Já houve também uma discussão para que as travestis e mulheres transexuais fossem incluídas no crime de feminicídio, já que possuem como identidade de gênero a identidade feminina.

Ambas as propostas foram barradas pela conhecida “bancada evangélica” por irem contra os preceitos morais da família tradicional brasileira. Eis que pergunto: De que adianta a Carta Magna, lei maior de nosso ordenamento jurídico, defender a igualdade entre todos perante a lei se existem sujeitos sendo constantemente massacrados e tendo os seus direitos violados?

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, diante de tudo o que foi exposto neste trabalho, conclui-se que o Brasil, mesmo com todos os seus avanços tecnológicos e científicos, ainda tem muito a avançar no campo social, principalmente no que diz respeito a atenção a grupos minoritários, principalmente aqueles que mais sofrem com a marginalização.

Buscou-se apresentar a atual realidade a qual as travestis e transexuais estão inseridas em nossos país, realidade essa que poucos possuem conhecimento. Há de se repensar um pouco sobre políticas públicas de inclusão dessa parcela em nossa sociedade, retirando-os da informalidade e do campo da exclusão.

Historicamente, o Brasil é um país de segregação. Começou na colonização, quando os povos indígenas foram massacrados em suas próprias terras e feitos de servos dos colonizadores, que retiraram tudo, até mesmo as suas crenças e cultura; e isso vem se perpetuando pelo decorrer do tempo, em todos os povos, até os nossos dias atuais. Isso não pode continuar existindo.

Kelvin Wesley de Azevedo, Matheus Vinicius de Souto Araújo, Francisco das Chagas Bezerra Neto, Clarice Ribeiro Alves Caiana, Giliard Cruz Targino

Mostrou-se, ainda, a necessidade de nosso ordenamento jurídico oferecer uma maior proteção a esses grupos, fazendo valer o disposto em nossa tão sagrada Constituição Federal, proporcionando a plena igualdade entre os povos.

O discurso de ódio possui a capacidade de destruir vidas, literalmente. Que saibamos, a partir de agora, conviver com as diferenças e aceitar os nossos companheiros de igual para igual. Não dá mais para suportarmos tanta desigualdade, intolerância e preconceito. Todos possuímos as nossas dores e carregamos as nossas cruces, então, que o mínimo que possam existir em nossa sociedade seja o respeito.

Que a nossa pátria seja, efetivamente, uma pátria de todos e todas!

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF, out. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 14 Nov. 2018

BRASIL. Decreto-lei no 2.848, de 7 de dez de 1940. **Código Penal**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del2848.htm). Acesso em: 14 Nov. 2018

BRAZILIENSE, Correio. **Transexuais no brasil: uma luta por identidade**. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/luta-por-identidade>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

BRAZILIENSE, Correio. **Brasil lidera ranking mundial de assassinatos de travestis**. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/brasil-lidera-ranking-mundial-de-assassinatos-de-transexuais>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

CHAUÍ, Marilena. Participando do debate sobre mulher e violência. In: R. CARDOSO (Org.). **Perspectivas antropológicas da mulher**: sobre mulher e violência. Rio de Janeiro: Zahar, 1997, v. 4.

FERRER, Ana Carolina Bueno; SECCA, Cleide Marcia da Silva Araújo; SECCA, Luiz Carlos dos Santos; ALMEIDA, Alexandre Pedro Moura; ANDRADE, Erica Renata Alves. **Discurso de ódio: diversidade sexual e carência de tutela penal no brasil**. Disponível em: <<http://intranet.ubm.br/conidir/anais/2017/ANAIS/21-Discurso-de-odio.pdf>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade 1**: a vontade de saber. 12. ed. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1997.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Quem a homotransfobia matou hoje?** Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/2015-2/>>. Acesso em: 14 nov. 2018

Homofobia religiosa e direitos LGBT: Notas de pesquisa. **Latitude**, v. 7, n. 1, p. 33- 51, 2013.

JUNQUEIRA, Rogério. Homofobia: Limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Revista Bagoas: estudos gays – gêneros e sexualidades**, Natal, RN, v. 1, n. 1, jul./dez 2007,

*FIQUE VIVA OU MORRA TENTANDO: COMO O DISCURSO DE ÓDIO TEM MANTIDO O BRASIL NA LIDERANÇA DO RANKING MUNDIAL DE HOMICÍDIOS DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS*

p.145-65. Disponível em: <http://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256/1689>.. Acesso em: 14 Nov. 2018

KRAWCZAK, Koanne Wolf; SANTOS, Juliana Oliveira. **Mais amor, por favor: o discurso de ódio nas redes sociais e a consequente violência contra transexuais.** Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2017/1-1.pdf>>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

MARTINS, Helena. **Número de assassinatos de travestis e transexuais é o maior em 10 anos no Brasil.** Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-01/assassinatos-de-travestis-e-transexuais-e-o-maior-em-dez-anos-no-brasil>. Acesso em: 14 Nov. 2018.

RIBEIRO, Raisal Duarte da Silva Ribeiro; COSTA, Rodrigo de Souza. **Discurso de Ódio no Brasil: uma análise do HC 84.424/RS e seus reflexos.** In Direitos Fundamentais I. Florianópolis: CONPEDI, 2015

SARMENTO, Daniel. **A liberdade de expressão e o problema do “hate speech”.** Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/18-a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech/a-liberdade-de-expressao-e-o-problema-do-hate-speech-daniel-sarmento.pdf>.. Acesso em: 14 Nov. 2018

SILVA, Rosane Leal da et al. **Discurso do ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira.** Rev. direito GV, São Paulo, v.7, n. 2, p. 445-467, jul./dez. 2011.